



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 024/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 2412/2019,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 236.680,29 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0029	/0401.0412300142.019-3190.94.00-00	1.386,10	
0036	/0401.0412300142.019-3390.47.00-00	45.000,00	
0051	/0501.2012200202.023-3390.39.00-35	500,00	
0076	/0801.1236100512.045-3390.30.00-00	3.179,45	
0078	/0801.1236100512.046-3190.04.00-00	10.000,00	
0091	/0801.1236100512.046-3390.30.00-05	9.635,00	
0138	/0801.1236600592.225-3390.30.00-09	11.490,69	
0159	/1001.1512200392.076-3390.39.00-31	100.000,00	
0176	/1101.0678200262.173-3390.39.00-34	16.920,00	
0195	/1901.1854100902.116-3390.39.00-04	8.569,05	
0218	/2201.1545200672.121-3390.36.00-00	30.000,00	
0077	/0801.1236100512.045-3390.30.00-09		8.255,30
0087	/0801.1236100512.046-3390.14.00-00		10.000,00
0095	/0801.1236100512.046-3390.39.00-05		9.635,00
0106	/0801.1236500422.043-3390.30.00-00		2.841,50
0135	/0801.1236500422.223-3390.30.00-09		3.235,39
0194	/1901.1854100902.116-3390.30.00-04		8.569,05
0242	/0401.0412300142.019-3390.39.00-00		75.000,00
0245	/1801.0412200892.115-3191.13.02-00		337,95
0249	/1101.0612200282.079-4490.30.00-34		16.920,00
0250	/0401.0412300142.019-3390.39.00-31		100.000,00
0251	/0401.0412300142.019-3390.93.00-00		1.386,10
0252	/0401.0412300142.019-3390.39.00-35		500,00
Totais:		236.680,29	236.680,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número: 24	Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0029	/0401.0412300142.019-3190.94.00-00				1.386,10				
0036	/0401.0412300142.019-3390.47.00-00				45.000,00				
0051	/0501.2012200202.023-3390.39.00-35				500,00				
0076	/0801.1236100512.045-3390.30.00-00				3.179,45				
0078	/0801.1236100512.046-3190.04.00-00				10.000,00				
0091	/0801.1236100512.046-3390.30.00-05				9.635,00				
0138	/0801.1236600592.225-3390.30.00-09				11.490,69				
0159	/1001.1512200392.076-3390.39.00-31				100.000,00				
0176	/1101.0678200262.173-3390.39.00-34				16.920,00				
0195	/1901.1854100902.116-3390.39.00-04				8.569,05				
0218	/2201.1545200672.121-3390.36.00-00				30.000,00				
0077	/0801.1236100512.045-3390.30.00-09					8.255,30			
0087	/0801.1236100512.046-3390.14.00-00					10.000,00			
0095	/0801.1236100512.046-3390.39.00-05					9.635,00			
0106	/0801.1236500422.043-3390.30.00-00					2.841,50			
0135	/0801.1236500422.223-3390.30.00-09					3.235,39			
0194	/1901.1854100902.116-3390.30.00-04					8.569,05			
0242	/0401.0412300142.019-3390.39.00-00					75.000,00			
0245	/1801.0412200892.115-3191.13.02-00					337,95			
0249	/1101.0612200282.079-4490.30.00-34					16.920,00			
0250	/0401.0412300142.019-3390.39.00-31					100.000,00			
0251	/0401.0412300142.019-3390.93.00-00					1.386,10			
0252	/0401.0412300142.019-3390.39.00-35					500,00			
Totais:					236.680,29	236.680,29	0,00	0,00	0,00